



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.693, DE 22 DE JULHO DE 2011

Altera a alínea “b”, do inciso II do artigo 1º do Decreto n. 1.601, de 18 de novembro 2010.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pleito do presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga - AEAAB em adequar a titularidade dos membros da Junta de Recursos Fiscais, representantes da Associação conforme Ofício n. 013/11 - AEAAB,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea “b” do inciso II, do art. 1º do Decreto Municipal n. 1.601, de 18 de novembro de 2010 passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II – (...)

b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga - AEAAB:(NR)

1.1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos – titular.(NR)

1.2. Marcelo Godinho Lourenço – suplente;(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 22 de julho de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município